



REGULAMENTO ESPECÍFICO

CICLISMO

2026

CAPÍTULO I – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º A Competição de ciclismo será realizada de acordo com as regras oficiais da *Union Cyclist International* - UCI e pela Confederação Brasileira de Ciclismo, salvo o estabelecido neste Regulamento.

Art. 2º Cada delegação poderá inscrever 1 (um) estudante-atleta do gênero feminino e 1 (um) estudante-atleta do gênero masculino e 1 (um) professor/treinador por gênero.

Art. 3º Cada estudante-atleta poderá participar das 03 (três) provas, que devem ser confirmadas na reunião técnica da modalidade.

Art. 4º A competição será realizada para os estudantes-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2012, 2013 e 2014.

Art. 5º A reunião técnica da modalidade, de participação obrigatória para os representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO II – DAS NORMAS TÉCNICAS

Art. 6º Poderão ser utilizadas bicicletas com quadro de mountain bike ou de estrada de qualquer material, desde que siga as regras oficiais da *Union Cyclist International* (UCI).

§ 1º Não serão autorizados aparatos tecnológicos como guidão clipe, rodas de fibra de carbono, rodas fechadas, capacetes aero, etc.

§ 2º As rodas a serem utilizadas deverão ser tradicionais, raiadas, de alumínio com no mínimo 16 (dezesesseis) raios. Rodas de carbono não são permitidas.

§ 3º O uso de ciclo computadores será permitido desde que estes não transmitam imagens e informações durante a competição.

§ 4º Poderão ser utilizados quadros de pista, desde que as bicicletas estejam completas com os dois freios, as duas maçanetas, entre outros

§ 5º O peso mínimo de 6,8 kg estipulado em regulamento internacional deverá ser mantido.

§ 6º Em todas as provas haverá controle e aferição de transmissão, que estará limitada a 6,22m. Sugestão de uso de relação conforme tabela abaixo, devendo levar em conta a altura do pneu. Trazer as bicicletas somente com as relações permitidas, caso necessário à utilização de espaçador.

TABELA DE METRAGENS												
Nº Dentes Coroa	Número de dentes da roda livre ou catraca											
	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
41	6.73	6.25	5.84	5.47	5.15	4.86	4.60	4.37	4.17	3.98	3.80	3.64
42	6.90	6.40	5.98	5.60	5.27	4.98	4.72	4.48	4.27	4.07	3.90	3.73
43	7.06	6.56	6.12	5.74	5.40	5.10	4.83	4.59	4.37	4.18	3.99	3.82
44	7.23	6.71	6.26	5.87	5.52	5.22	4.94	4.70	4.47	4.27	4.08	3.91
45	7.39	6.86	6.40	6.00	5.65	5.34	5.05	4.80	4.57	4.37	4.16	4.00

46	7.55	7.01	6.53	6.14	5.78	5.45	5.17	4.91	4.67	4.46	4.27	4.09
47	7.72	7.17	6.69	6.27	5.90	5.57	5.28	5.02	4.78	4.56	4.36	4.18
48	7.86	7.30	6.81	6.39	6.01	5.68	5.38	5.11	4.87	4.64	4.44	4.26
49	8.03	7.45	6.95	6.52	6.14	5.79	5.49	5.21	4.97	4.74	4.53	4.34
50	8.21	7.63	7.12	6.67	6.28	5.93	5.62	5.34	5.08	4.85	4.64	4.45
51	8.38	7.78	7.26	6.81	6.40	6.05	5.73	5.44	5.18	4.95	4.73	4.54
52	8.54	7.93	7.40	6.94	6.53	6.17	5.84	5.55	5.29	5.04	4.83	4.62
53	8.70	8.08	7.54	7.07	6.66	6.29	5.95	5.66	5.39	5.14	4.02	4.71
54	8.87	8.23	7.69	7.20	6.78	6.40	6.07	5.76	5.49	5.24	5.01	4.80

Art. 7º O estudante-atleta deve apresentar-se com as bicicletas somente com as relações permitidas, sendo admitida, caso necessário, a utilização de espaçador.

Art. 8º Para ter condição de participação, antes do início de cada prova, cada estudante-atleta deverá apresentar seu documento oficial ao coordenador de modalidade e à equipe de arbitragem, acompanhados obrigatoriamente dos seus técnicos.

CAPÍTULO III – DOS UNIFORMES E ACESSÓRIOS

Art. 9º O estudante-atleta deverá comparecer para a assinatura de súmula, devidamente uniformizado e credenciado, 60 (sessenta) minutos antes do horário marcado para início de prova.

§ 1º Entende-se por uniformizado:

- I. Breteles e/ou calção (de qualquer tipo).
- II. Camisa de ciclismo com mangas curtas, Não será permitido gravações provisórias em papel ou outro tipo de “adaptação”.
- III. Macaquinhos e/ou breteles de lycra, desde que com mangas.
- IV. Será permitido o uso de perneiras, manguitos e botinhas sobre a sapatilha.
- V. O uso do capacete é obrigatório. O estudante-atleta que estiver sem o aparato de segurança, mesmo que em aquecimento, estará impedido de participar da competição
- VI. Deverão constar nos uniformes de competição (camisas e macaquinhos) o nome do município e a sigla do Estado.

§ 2º Equipe e/ou estudantes-atletas que se apresentarem fora dos padrões oficiais de uniforme, conforme Regulamento Geral e Específico de cada modalidade, não serão proibidas de competir em seu primeiro dia de participação. Nestes casos serão notificados pela coordenação de modalidade e terão que se adequar para os demais dias, caso contrário, serão impedidas de participar e terão os casos encaminhados para a comissão disciplinar.

CAPÍTULO IV - DA DIREÇÃO DA PROVA

Art. 10 A Coordenação da Prova será composta por um Diretor Geral, um coordenador da Federação de origem e um Colégio de Comissários. O Presidente do Colégio de Comissários

designará entre seus membros aqueles que atuarão como cronometristas, comissários adjuntos e júri de apelação. As decisões dos árbitros são irrevogáveis.

Parágrafo único: o Colégio de Comissários, logo após o término de cada prova, de acordo com as súmulas e anotações dos Comissários Adjuntos, homologará os resultados e classificações finais, bem como demais informações, encaminhando-as à Secretaria Geral para publicação em Boletim Oficial.

CAPÍTULO V – DA ORGANIZAÇÃO DAS COMPETIÇÕES

Art. 11 A ordem de saída de cada etapa acontecerá rigorosamente no horário estabelecido no Congresso Técnico

Art. 12 A concentração dos ciclistas será sempre 60 minutos antes do horário previsto para a largada.

Parágrafo único: na prova de Estrada em circuito e na prova por pontos, os ciclistas deverão respeitar a linha de *sprint*, não realizando manobras bruscas ou desviando-se de sua trajetória com o objetivo de bloquear um adversário.

CAPÍTULO VI – DA REGULAMENTAÇÃO DAS PROVAS

Art. 13 As provas a serem realizadas são as seguintes:

PROVAS	MASCULINAS	FEMININAS
Velocidade	-	-
Prova por Pontos	Entre 7,5e 10 km / máximo 10 sprints	Entre 5 e 7,5 km / máximo 6 sprints
Estrada (em circuito)	50 minutos + 01 volta	35 minutos + 01 volta

§1º Na reunião técnica todos os professores/técnicos deverão confirmar a participação dos seus estudantes-atletas nas respectivas provas. A confirmação nas provas não exime o comparecimento antecipado para assinatura de súmula, conforme previsto no art. 8º deste regulamento.

SEÇÃO I – PROVA DE VELOCIDADE

Art. 14 A prova de velocidade ocorrerá em duas etapas: classificatórias e confrontos.

Art. 15 A fase classificatória será da seguinte forma:

- Serão classificados os estudantes-atletas que ficarem entre os 8 (oito) melhores tempos na prova de velocidade;
- Percurso de 500m, sendo considerados válidos os últimos 200m para a classificação;
- Ao passar pelos últimos 200m, haverá o acionamento da cronometragem eletrônica, quando o comissário, ao levantar a bandeira, indicará a passagem do estudante-atleta pela marca, com a consequente abertura de seu tempo;
- Em caso de igualdade de tempo, o estudante-atleta será classificado, levando em consideração o melhor tempo nos últimos 100m. Em caso de o 6 tempo nos últimos 100 m não ser cronometrado ou se os estudantes-atletas permanecerem empatados, será realizado um sorteio;

- e. A ordem de partida deverá ser estabelecida pelo Colégio de Comissários, por intermédio de sorteio; f) Todos os estudantes-atletas deverão efetuar a sua tentativa na mesma sessão. Caso a prova não seja concluída em uma mesma sessão, por exemplo, devido a condições climáticas, todos os participantes deverão voltar a competir em uma nova sessão, desconsiderando os tempos realizados anteriormente, por aqueles que por ventura tenham largado;
- I. A prova de velocidade é uma prova contra - relógio individual com partida parada.
- II. A ordem de partida será estabelecida pelos comissários, através de sorteio.
- III. A prova será corrida em final direta.
- IV. Em caso de igualdade entre os 03 (três) melhores tempos, uma medalha idêntica será atribuída a cada corredor.
- V. Todos os corredores devem efetuar a sua tentativa na mesma sessão. Caso a prova não seja concluída em uma mesma sessão, por exemplo, devido a condições climáticas, todos os participantes deverão voltar a competir em uma nova sessão, desconsiderando os tempos realizados anteriormente, por aqueles que por ventura tenham largado.
- VI. Na partida, cada corredor é mantido no lugar de saída e seguro por um comissário (o mesmo para todos os participantes).
- VII. As partidas serão efetuadas igualmente a uma prova de contra o relógio em estrada, com intervalos iguais a serem estabelecidos pelo Colégio de Comissários e informados em reunião técnica;
- VIII. O comissário de partida avisará ao ciclista aos 30 e aos 15 segundos, e iniciará a contagem regressiva aos 05 segundos, até autorizar o ciclista a partir, com a voz de comando "FOI".
 - a. O ciclista que antecipar a largada terá um acréscimo dos segundos proporcionais ao seu respectivo tempo final.
- IX. Em caso de falsa partida, o corredor efetuará uma nova partida, após o último ciclista.
- X. Em caso de acidente, o corredor acidentado fará uma nova partida, após o último ciclista.
- XI. Independentemente do tipo de problema (partida falsa ou defeito mecânico) todos os ciclistas terão direito a apenas 01 nova partida, desde que tenham problema nos primeiros 50 metros da prova, ficando sob responsabilidade do atleta parar e avisar sobre o problema antes dos 50 metros, solicitando uma nova largada.
- XII. Os 8 (oito) melhores tempos avançam para os confrontos e os demais estudantes-atletas serão classificados em ordem crescente, por meio dos tempos obtidos.
 - a. A etapa de confrontos se inicia após seleção dos 8 (oito) melhores tempos e terá 3 (três) fases: quartas de final, semifinal e final;
 - b. A etapa de confrontos será organizada de acordo com a tabela abaixo:

Classificados	Sistema chaves	Evento	Composição	Vencedores	Outros
8	Quartas de final (em um <i>heat</i> único)	1	1A x 8A	1B	5º ao 8º ranqueados de acordo com o tempo dos 200m classificatória
		2	2A x 7A	2B	
		3	3A x 6A	3B	
		4	4A x 5A	4B	
4	Semifinal (em um <i>heat</i> único)	1	1B x 4B	1C1	1C2
		2	2B x 3B	2C1	2C2
4	Final (em 2 <i>heats</i> , 3 se necessário)	1	1C1 x 2C1	Ouro	Prata
		2	1C2 x 2C2	Bronze	4º lugar

- A posição da largada será determinada por sorteio. O número 1 (um) corresponde à posição da esquerda;
- Quando existirem 2 (dois) *heats* ou mais, as posições devem ser invertidas do primeiro para o segundo *heat*;
- A largada será determinada pelo som do apito do comissário;
- O estudante-atleta deverá manter sua linha de *sprint* nos últimos 200m ou quando o *sprint* se iniciar;
- A corrida será interrompida somente em caso de queda, em caso de problemas mecânicos (incluindo furo de pneu, quebra de uma parte essencial da bicicleta, queda da corrente, etc.). Em todos esses casos, o Colégio de Comissários deverá decidir se a corrida será reiniciada.

SEÇÃO II - PROVA POR PONTOS

- Prova por pontos é uma corrida em circuito, preferencialmente, de 250 a 500m de extensão.
- Dependendo do tamanho do circuito, serão estabelecidos a quantidade e voltas dos *sprints*, definidos na reunião técnica.
- A prova será realizada em um circuito fechado tendo como vencedor o estudante-atleta que somar o maior número de pontos durante a corrida.
- A volta anterior à de disputa do *sprint* será sinalizada com um sino e/ou apito.

- A pontuação de cada *sprint* será a seguinte:

1º Lugar: 5 pontos

2º Lugar: 3 pontos

3º Lugar: 2 pontos

4º Lugar: 1 ponto

- V. Caso 1 (um) ou mais estudantes-atletas, executarem uma volta completa no pelotão, este(s) receberá (ão) 10 pontos, e voltam a integrar o mesmo. No caso de vários pelotões, o comissário chefe ou 1 (um) comissário designado para a função, apontará qual é o pelotão principal na passagem do mesmo pela linha de largada/chegada.
- VI. Antes da partida, todos os ciclistas serão alinhados com um dos pés no chão.
- VII. Os corredores retardatários, alcançados pelos ponteiros (ou pelotão majoritário) poderão ser retirados da prova pelo Colégio de Comissários. Caso isso ocorra, os estudantes-atletas constarão na classificação como “DNF” (*did not finish*).
- VIII. Um ciclista envolvido em um acidente pode voltar à prova, desde que não seja alcançado pelo pelotão majoritário, perdendo volta.
- IX. Um estudante-atleta envolvido em uma queda ou que tenha um problema mecânico reconhecido (quebra de parte essencial da bicicleta ou furo no pneu) terá direito a duas voltas neutras e deverá retornar à prova no grupo que se encontrava no momento do incidente. Caso o estudante-atleta não consiga retornar ao pelotão nas voltas neutras, começará a perder voltas toda vez que o grupo em que se encontrava passar por ele. Nesse caso, poderá ser impedido de retornar ou retirado da prova pelo Colégio de Comissários.
- X. A corrida pode ser interrompida em caso de queda da maioria dos ciclistas ou por problemas climáticos. Os comissários decidirão se a prova será retomada, a partir do ponto em que foi interrompida, ou se deverá ser realizada uma nova largada, cumprindo-se a distância total.
- XI. Caso haja empate na pontuação final entre os estudantes-atletas, o critério de desempate será a colocação no último *sprint* (chegada).

SEÇÃO III - PROVA DE ESTRADA (EM CIRCUITO)

- I. Prova de estrada é uma corrida em circuito, em uma distância e tempo determinados.
- II. A prova será realizada em um circuito fechado, tendo como vencedor o ciclista que cruzar a linha de chegada, na última volta, em primeiro lugar.
- III. Antes da partida, todos os ciclistas serão alinhados com um dos pés no chão.
- IV. Os corredores retardatários, alcançados pelos ponteiros (ou pelotão majoritário) serão imediatamente retirados da prova pela arbitragem, constando na classificação final como DNF.
- V. A última volta será indicada por sino e/ou apito.
- VI. Um estudante-atleta envolvido em um acidente poderá voltar à prova. Caso tenha perdido voltas, ele poderá se juntar aos outros grupos. Somente poderá juntar-se ao estudantes-atletas que estejam na mesma volta que ele.
- VII. A corrida pode ser interrompida em caso de queda da maioria dos ciclistas ou por problemas climáticos. Os comissários decidirão se a prova será retomada, a partir do ponto em que foi interrompida, ou se será realizada uma nova largada, cumprindo-se a distância total.

Art. 16 Não haverá acompanhamento (ou apoio com veículos) em nenhuma das provas.

§ 1º Na prova de estrada em circuito e na prova por pontos o apoio mecânico e abastecimento acontecerão em locais pré-determinados pelo árbitro chefe.

§ 2º O ciclista que receber apoio mecânico ou abastecimento irregular será penalizado, com advertência até desclassificação, dependendo da gravidade da falta, que será julgada pelo Colégio de Comissários.

Art. 17 Toda e qualquer solicitação de substituição de estudantes-atletas inscritos e alteração de provas deverá obedecer aos critérios estabelecidos no regulamento geral.

Art. 18 O programa de competição de ciclismo será definido em Congresso Técnico.

Art. 19 A Comissão Organizadora deverá dispor de todos os equipamentos necessários para o desenvolvimento da competição.

Art. 20 De acordo com o disposto no Regulamento Geral, serão premiados com troféus os 1º, 2º e 3º lugares por equipe e, com medalhas, os professores/técnicos. Serão concedidas medalhas de 1º, 2º e 3º lugares aos estudantes-atletas por prova.

CAPÍTULO VII - DA PREMIAÇÃO

Art. 21 No que se refere à premiação com troféus por equipes, será considerada a soma de pontos obtidos de acordo com a classificação das provas disputadas pelos estudantes-atletas, sendo estabelecido o seguinte critério:

Pontuação	
1º Lugar	13 pontos
2º Lugar	9 pontos
3º Lugar	7 pontos
4º Lugar	5 pontos
5º Lugar	4 pontos
6º Lugar	3 pontos
7º Lugar	2 pontos
8º Lugar	1 ponto

Parágrafo único: os critérios de desempate de premiação com troféus devem respeitar a seguinte ordem:

- Maior número de primeiros lugares;
- Maior número de segundos lugares;
- Maior número de terceiros lugares;
- Maior número de quartos lugares e assim por diante;
- Maior número de estudantes-atletas participantes na modalidade e gênero;
- Sorteio.

§ 1º Em caso de empate na pontuação será adotado o seguinte critério para desempate:

- Maior número de primeiros lugares.
- Maior número de segundos lugares.
- Maior número de terceiros lugares e assim sucessivamente.
- Sorteio.

Art. 22 Serão classificados para representar o Estado nos Jogos Escolares Brasileiros (JEB's) 2025 o melhor estudante-atleta de cada gênero, que conseguir a maior pontuação na somatória das três provas.

CAPÍTULO VIII – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 23 Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador da modalidade com a anuência da Direção Geral dos jogos, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o regulamento geral.